

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 01/06/2012 às 17:30  
Flávia Matr. 97263

MPV 571

00547

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 571/12

Autor	Nº do prontuário			
Deputado MOREIRA MENDES				
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 61-A da Lei nº 12.651/12, tratado no art. 1º desta MP, nova redação:

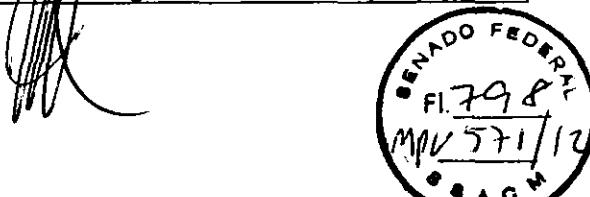
§ 1º Para os imóveis rurais com área de até 1 (um) módulo fiscal que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 2 (dois) metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d'água.

§ 2º Para os imóveis rurais com área superior a 1 (um) módulo fiscal e de até 2 (dois) módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 5 (cinco) metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d'água.

§ 3º Para os imóveis rurais com área superior a 2 (dois) módulos fiscais e de até 4 (quatro) módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 8 (oito) metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d'água.

JUSTIFICAÇÃO

Entende-se que para garantir um meio ambiente equilibrado com o desenvolvimento econômico e social, faz-se necessário redefinir os limites a serem observados para a recomposição das respectivas faixas marginais dos cursos d'água. Ressalta-se que para os



pequenos produtores tal mudança é de extrema relevância, pois reflete diretamente na subsistência desses, assim como interfere significativamente no mercado de produção de alimentos. Cumpre destacar que as melhores hortaliças do país são produzidas nas áreas de várzeas, ambiente condicionante e ideal para viabilizar a produtividade e o sucesso das plantações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MOREIRA MENDES	RO	PSD

DATA	SIGNATURA
31/05/12	

